

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 09/07/2024 | Edição: 130 | Seção: 1 | Página: 96

Órgão: Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional/Conselho Gestor do Sistema de Gestão do Projeto de Integração do Rio São Francisco com as Bacias Hidro. - PISF

## RESOLUÇÃO Nº 1, DE 2 DE JULHO DE 2024

O SUPLENTE DO CONSELHO GESTOR DO PROJETO DE INTEGRAÇÃO DO RIO SÃO FRANCISCO COM BACIAS HIDROGRÁFICAS DO NORDESTE SETENTRIONAL - CGPISF, no uso da atribuição que lhe confere o art. 16, inciso XIV, do Regimento Interno do CGPISF, aprovado na 1ª Reunião Ordinária do CGPISF, realizada em 29 de maio de 2024, resolve:

Art. 1º Instituir Câmara Técnica com o objetivo de estudar, analisar e propor matérias relativas ao Plano de Gestão Anual (PGA) do Projeto de Integração do Rio São Francisco com Bacias Hidrográficas do Nordeste Setentrional (PISF).

Art. 2º A Câmara Técnica será coordenada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, sendo composta pelos seguintes órgãos ou estados, por meio de seus representantes titulares ou suplentes, ou ambos:

- I - Estado do Ceará;
- II - Estado da Paraíba;
- III - Estado de Pernambuco;
- IV - Estado do Rio Grande do Norte; e
- V - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Art. 3º A Câmara Técnica terá caráter permanente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**BRUNO CRAVO ALVES**

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

